# Câmara Municipal de Pompeia

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA**

Processo Nº 33.133 Data 05-03-2012

Projeto de Lei nº 11/2012

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, inclui Ação Governamental no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| À comissão de Justiça e Redação.<br>Em ___/___/___<br>Diretor de Secretaria | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 11/2012 Of. 181/2012

Observações:

Lei Nº de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500


Ofício GP nº 104/2012

Pompeia, 2 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 11/2012

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI AÇÃO GOVERNAMENTAL AO PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando, esclarecemos que a propositura tem como finalidade acrescentar ao orçamento municipal, bem como nas demais peças de planejamento vigentes (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias), ação governamental denominada "Construção de Prédio do CRAS", tendo em vista a obtenção de recursos junto ao Governo Federal para essa importante obra.

Nestas condições, reiteramos seja o projeto de lei apreciado e votado pela Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OSCAR NORIO YASUDA**
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
**ÉLCIO RIGOTTO ZAPPAROLI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Às Comissões competentes.
Pompéia, 5/3/2012
Presidente da Câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500


## PROJETO DE LEI Nº _____/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI AÇÃO GOVERNAMENTAL AO PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.09 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| | 08.244.0085.1.0039 – Construção de Prédio do CRAS<br>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | |
| Fonte 01 | Tesouro Municipal | 50.000,00 |
| Fonte 05 | Transferência e Convênios da União Vinculados | 150.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial serão aproveitados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço.

Artigo 3º - A ação governamental denominada "Construção de Prédio do CRAS" passa a ser parte integrante do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 2 de março de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Pompeia

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br


## Comissão de Justiça e Redação
## Comissão de Finanças e Orçamento

**PARECER EM CONJUNTO**

**Projeto de Lei nº 11/2012**

**Autor:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, inclui Ação Governamental no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima referido, submetido à análise desta Comissão, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Sala das Comissões,

5 de março de 2012.

**Luiz Fernando Vidrich Pazin**
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Silvio Alberto Miyahira**
Membro da Comissão de Justiça

**Valdir Cervelin**
Membro das Comissões de Justiça e Finanças

**Fidelcino Figueiredo Bernardo**
Presidente da Com. de Finanças

**Valdemir Lopes Ferreira**
Membro da Comissão de Finanças